

**Declaração de Capacidade W24**  
**29/10/2024 a 29/03/2025**

Aeroporto de Altamira - SBHT

---

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto de Altamira - SBHT, para atendimento à temporada W24, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, Portaria SAS Nº 12.433/2023.

---

<b>Aeroporto de Altamira</b>
<b>Sigla ICAO:</b> SBHT
<b>Horário de funcionamento:</b> H12
<b>Responsável Técnico:</b> Sânzio Renato Teixeira da Silva
<b>Telefone de Contato:</b> (11) 91931-6663

## 1. Pista de Pouso e Decolagem

### 1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
29/10/2024 a 29/03/2025	06:45 – 18:45	10

### 1.2 Características da Pista

Características da Pista				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
07	2.003m x 30m	NPA	3C	PAPI
25		NPA	3C	-

### 1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ - 5

## 2. Terminal de Passageiros

### 2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro					
Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.
08	0	01	01	02	01

## 2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Internacional		Doméstico	
	Partida	Chegada	Partida	Chegada
06:45 às 07:45	-	-	145	145
07:45 às 08:45	-	-	145	145
08:45 às 09:45	-	-	145	145
09:45 às 10:45	-	-	145	145
10:45 às 11:45	-	-	145	145
11:45 às 12:45	-	-	145	145
12:45 às 13:45	-	-	145	145
13:45 às 14:45	-	-	145	145
14:45 às 15:45	-	-	145	145
15:45 às 16:45	-	-	145	145
16:45 às 17:45	-	-	145	145
17:45 às 18:45	-	-	145	145

## 3. Pátio de estacionamento de aeronaves

### 3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

#### Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Principal	1	C	C	-	Manobra
Principal	2	-	C	C	Manobra
AVG	C1	-	A	A	Manobra
AVG	C2	A	A	A	Manobra
AVG	C3	A	A	A	Manobra
AVG	C4	A	A	A	Manobra
AVG	C5	A	A	A	Manobra
AVG	C6	A	A	-	Manobra

### 3.2 Observações Sobre Pátios de Aeronaves

- 3.2.1.** Pátio de aeronaves com 18.300m<sup>2</sup>, sendo 02 posições de estacionamento para aeronaves código C (aviação regular) e 06 posições para aeronaves código A; podendo ser estacionadas aeronaves código B mediante Análise de Impacto Sobre a Segurança Operacional (AISO);
- 3.2.2.** Todas as aeronaves, independente do código score, devem entrar e sair do pátio por meios próprios;
- 3.2.3.** O SBHT não dispõe de posições exclusivas para aeronaves de asas rotativas. Caso haja necessidade, serão utilizadas duas posições de aeronaves de asa fixa, na área da aviação geral ou, em último caso, uma das posições de estacionamento da aviação regular, sendo necessária a coordenação com os Fiscais de Campo de Voo / COA;
- 3.2.4.** Para permanência superior a 3 horas, é necessário a coordenação prévia com a área de operações do aeroporto, por meio dos telefones: (91) 3210-2703 ou (11) 91928-2178.
- 3.2.5.** Será permitido estacionamento de aeronaves código B mediante Análise de Impacto Sobre a Segurança Operacional (AISO).
- 3.2.6.** Para garantir a reserva no pátio (grupo 02) é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link: <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>.  
Isso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança e conforto da operação

## 4. Balcões de Check-in

### 4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

### 4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- No mínimo 02 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

### 4.3. Operação do Check-in

a) Das 08 (oito) posições existentes, 04 (quatro) estão em operação. Caso haja necessidade, mais posições poderão ser compartilhadas.

- b) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem (quando dispuserem) e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

#### 4.4. Balcões de Check-in

O SBHT possui 08 (oito) balcões de check-in instalados, distribuídos em check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

Tipo de check-in	Quantidade
Convencional	08
Totens	-

### 5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

#### 5.1. Tempos de Restituição de Bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	12 minutos	15 minutos

#### 5.2. Quantidade de Esteira de Restituição de Bagagem.

Período	Internacional	Doméstico
29/10/2024 a 30/03/2025	0	01

### 6. Tempos de solo

#### 6.1 Longa Permanência:

Restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares).

## 6.2 Tempos Mínimos de Solo por Equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	35 min
E190/195	40 min
B737/8	45 min
B763 (Doméstico)	60 min
A320	45 min
A321	60 min
208(Caravan)	20 min

## 6.4 Orientações Gerais Para Longas Estadias.

- O tempo máximo de permanência para as aeronaves da aviação regular deverá ser coordenado pela empresa aérea, junto ao aeroporto, tendo em vista a existência de somente 03 (três) posições de estacionamento. O tempo de solo para cada categoria de aeronave foi calculado levando em conta a operação de Handling de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- As aprovações de tempo de permanência em solo máximo também abrangem as necessidades de pernoite que se fizerem necessárias;
- Não será permitido exceder o limite de solo estabelecido pelo operador aeroportuário, conforme horário de voo aprovado. Excepcionalmente, quando ultrapassado o tempo de solo máximo aprovado para a aeronave/voo e este causar impacto nas demais operações, a aeronave deverá ser rebocada para outra posição conforme necessidade e orientação do Operador de Aeródromo.
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante.

## 7. Procedimentos Operacionais e Níveis de Serviço (SLA).

### 7.1 Pedido de Instalação de Novas Empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

### 7.2 Operações Não Autorizadas.

- Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.
- Não será permitida operação de <<missão não autorizada >> de aeronaves e empresas no Aeroporto.

### 7.3 Procedimento de Testes De Motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, a cabeceira 07, sendo necessária a coordenação prévia com o COA no telefone: +55 (91) 32102703.

## **Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços**

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.